



**TERMO DE CONTRATAÇÃO DIRETA**  
Dispensa de Licitação 409/2024

(Art. 72 e seguintes da Lei nº 14.133)

**DO OBJETO:**

Trata-se de aquisição de peças para manutenção do veículo de placa ILS3002.

**DA JUSTIFICATIVA:**

Estas peças são essenciais para o funcionamento do motor do veículo que apresentou desgaste as mesmas, sendo necessário a substituição. A manutenção é essencial para a garantia de rendimento e segurança do trabalho e dos operadores dos caminhões. A interrupção dos serviços devido a carência de mão de obra acarreta transtorno ao desenvolvimento e funcionamento adequado das atividades da Secretaria.

**DA ESTIMATIVA DA DESPESA:**

Os preços que integram o valor de referência foram extraídos de pesquisa com fornecedores, conforme documentação anexa ao processo.

Ainda, realizou-se cotação eletrônica de preços, nos termos do § 3º do Art. 75 da Lei nº 14.133/21, conforme se verifica no site oficial do município, conforme documento anexo. Não havendo proposta adicional.

A pesquisa de preços demonstra que o preço a ser contratado está bastante vantajoso e de acordo com praticado pelo mercado.

Diante disso, o custo **total estimado dos itens** ficou em **R\$ 1.400,00 (mil e quatrocentos reais)**.

**DO PARECER JURÍDICO:**

O parecer jurídico deverá opinar pela legalidade da contratação direta, nos termos do Art. 75, §7º, da Lei nº 14.133/2021.

**DA COMPATIBILIDADE DA PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:**

Há compatibilidade da previsão de recursos orçamentários, conforme se verifica no Documento de Formalização de Demanda, onde há indicação de saldo orçamentário suficiente para a efetivação de despesa.

**DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO:**

A empresa que será contratada demonstrou preencher os requisitos necessários de habilitação, tendo apresentado os seguintes documentos:

- 1.1. Prova de inscrição no CNPJ (Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas).
- 1.2. Prova de inscrição no cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto deste edital.
- 1.3. Prova de regularidade para com a fazenda Federal, Estadual e Municipal, do domicílio ou sede do licitante ou outro documento equivalente na forma da Lei.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA DE PINHEIRO MACHADO**  
**Setor de Licitações**

Fl. nº

- 1.4. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais, instituído por Lei.
- 1.5. Prova de regularidade com Ministério do Trabalho, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).
- 1.6. Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

**DA RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR:**

Deverá ser contratada para fornecimento dos serviços objeto deste Processo de Dispensa de Licitação a empresa: **PAULO GILBERTO ROSSO**, inscrita no CNPJ sob nº **91.278.143/0001-15**, com sede na Av. General Abreu e Lima, nº 44, Bairro: Três Vendas, Pelotas/RS.

A escolha do fornecedor do processo acima referido dá-se pelo motivo de o mesmo ser do ramo pertinente ao objeto demandado, o qual apresentou toda a documentação referente à habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, sendo a empresa que encaminhou o orçamento de valor mais inferior as demais propostas, a qual possui valores iguais ao preço de referência. A proposta fora considerada conforme o item 10.3 previsto no Termo de Intenção publicado no site oficial do Município no dia 19/08/2024 (comprovação em anexo). Diante do exposto caracteriza-se a proposta mais vantajosa à Administração Pública local.

**DA JUSTIFICATIVA DOS PREÇOS:**

Os preços praticados são de mercado, itens que demonstram, sem maiores aprofundamentos, que os valores estão adequados aos praticados no mercado, notadamente considerando-se a pesquisa de preço em apenso aos autos, uma vez que os preços ofertados pela contratada estão abaixo da média praticada no mercado.

**DA AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE:**

Nos termos do Art. 72 da Lei no 14.133/2021, remetemos o processo para parecer jurídico, e, caso estando de acordo, autorização de contratação direta pelo Prefeito.

Pinheiro Machado/RS, 23 de agosto de 2024.

**Kauana Garcia**

Agente de contratação  
Portaria nº 14.256/2024



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA DE PINHEIRO MACHADO**  
**Setor de Licitações**

Fl. nº

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 409/2024**

**Processo nº 409/2024**

**Lei 14.133/2021**

**RONALDO COSTA MADRUGA**, Prefeito deste município, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei,

**RESOLVE:**

**DISPENSAR A LICITAÇÃO**, com base no Artigo 75, §7º, da Lei nº 14.133/2021, sendo vencedor a empresa abaixo relacionada:

**DO OBJETO:** aquisição de peças para manutenção do veículo de placa ILS3002.

**DA EMPRESA: PAULO GILBERTO ROSSO**, inscrita no CNPJ sob nº **91.278.143/0001-15**, com sede na Av. General Abreu e Lima, nº 44, Bairro: Três Vendas, Pelotas/RS.

**DO VALOR TOTAL:** o custo **total dos itens** ficou em **R\$ 1.400,00 (mil e quatrocentos reais)**.

Pinheiro Machado/RS, 27 de agosto de 2024.

**Ronaldo Costa Madruga**  
Prefeito